



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 068/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.244,70 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.244,70 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	7104
07	SEC MUN DE SAUDE
02	CONVENIOS SAUDE
10.301.0021.2043	Assistência Médica a População
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
RECURSO	R\$ 5.244,70

Despesa	8305
08	SEC MUN DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE - FMMA
18.541.0040.2074	Fiscalização, Controle e Proteção do Meio Ambiente
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
RECURSO	R\$ 8.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei servirá de recurso, o excesso de arrecadação e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	4013
04	SEC MUN DA FAZENDA
02	ENCARGOS ESPECIAIS
28.845.0000.0004	Multas
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
RECURSO	R\$ 3.000,00

Despesa	8301
08	SEC MUN DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE - FMMA
18.541.0040.2074	Fiscalização, Controle e Proteção do Meio Ambiente
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
RECURSO	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 25 de junho de 2018.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 25 de junho de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 068/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito suplementar ora solicitado para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente visa à renovação do contrato de assessoria e consultoria ambiental, contrato este que expira em 13 de Julho, período em que a Câmara Municipal de Vereadores estará em recesso.

O crédito suplementar para a Secretaria da Saúde visa o pagamento dos estagiários do Programa Primeira Infância Melhor - PIM.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal